

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 5571/2022

Altera o Decreto nº 5.348-T/2021 e dá outras providências.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município de Cataguases conseguiu atingir um índice superior a 80% do esquema vacinal com duas doses da população com mais de cinco anos de idade e também aplicou a dose de reforço em mais de 61% das pessoas com idade acima de 18 anos.;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam revogados os Decretos 5.348-T, 5.547 e 5.557, em sua integralidade

Art. 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras para ingresso e permanência nos estabelecimentos de saúde, dentro dos limites do município de Cataguases.

- Art. 3º. Nos ambientes privados, abertos ou fechados, fica a critério do responsável legal pelo espaço a cobrança do uso de máscara e da apresentação do passaporte vacinal para ingresso e permanência no local.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de maio de 2022.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito de Cataguases

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração